



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 154/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, ROSINEIDE SILVA XAVIER, com Portaria no 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matricula nº 0000051, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.036/0001-11, com sede estabelecida Rua Ariston Leda, nº 142, Sala B, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato e representada pela Sr. MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, empresário, portador do RG nº 1452896 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 713.712.493-34, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 074/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Tabela orçamentaria em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 157.254,45 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10.122.0002.2023.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretária de Saúde;
- 10.122.0002.2024.0000- Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0019.2076.0000- Manut e Func. do Piso de Atenção Básica Variável-PAB VARIÁVEL;
- 10.302.0015.2028.0000- Manut e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial;
- 10.302.0015.2064.0000- Manutenção e Funcionamento do SAMU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.3.90.30.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 25 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,**

GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde.

Pela **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**

CNPJ nº 17.598.036/0001-11

MARCELO HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ

CPF nº 713.712.493-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido

01690/23

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	Unit	Marca	Valor
001.014.156	L01 - TELHA DE FIBRA AMIANTO 6MM	UND	280	133,63		37.416,40
		Obs.:	.			
001.006.946	L03 - JOELHO DE ESGOTO 100	UND	120	6,84		820,80
		Obs.:	.			
001.006.949	L03 - JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	2,13		213,00
		Obs.:	.			
001.006.950	L03 - JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	5,05		606,00
		Obs.:	.			
001.006.954	L03 - JOELHO LISO SOLDAVEL 20	UND	300	1,92		576,00
		Obs.:	.			
001.006.955	L03 - JOELHO LISO SOLDAVEL 25	UND	100	4,64		464,00
		Obs.:	.			
001.006.956	L03 - JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	120	5,18		621,60
		Obs.:	.			
001.006.975	L03 - REGISTRO COMUM 20MM	UND	120	3,93		471,60
		Obs.:	.			
001.006.970	L03 - REGISTRO COMUM 25MM	UND	200	8,39		1.678,00
		Obs.:	.			
001.006.981	L03 - TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	15,02		1.502,00
		Obs.:	.			
001.006.990	L03 - TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	120	4,40		528,00
		Obs.:	.			
001.014.164	L03 - VEDA ROSCA 25M	UND	220	3,49		767,80
		Obs.:	.			
001.006.987	L03 - VEDA ROSCA 50M	UND	200	7,28		1.456,00
		Obs.:	.			
001.014.018	L05 - CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	40	36,21		1.448,40
		Obs.:	.			
001.014.019	L05 - COLA BRANCA 1000ML	UND	120	17,75		2.130,00
		Obs.:	.			
001.014.170	L06 - BROCAS PARA CONCRETO 10MM	UND	80	32,81		2.624,80
		Obs.:	.			
001.014.171	L06 - BROCAS PARA FERRO 10MM	UND	100	26,99		2.699,00
		Obs.:	.			
001.014.062	L06 - CADEADO 25MM	UND	20	13,19		263,80

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
		Obs.: .				
001.014.063	L06 - CADEADO 35MM	UND	60	20,16		1.209,60
		Obs.: .				
001.014.064	L06 - CADEADO 50MM	UND	60	50,83		3.049,80
		Obs.: .				
001.014.046	L06 - CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	25	314,69		7.867,25
		Obs.: .				
001.014.047	L06 - CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	107,23		2.144,60
		Obs.: .				
001.014.048	L06 - CAVADOR COM CABO	UND	80	78,90		6.312,00
		Obs.: .				
001.014.049	L06 - CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	11,03		220,60
		Obs.: .				
001.014.050	L06 - CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	60	21,98		1.318,80
		Obs.: .				
001.014.055	L06 - CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	80	11,14		891,20
		Obs.: .				
001.014.056	L06 - CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	17,57		1.054,20
		Obs.: .				
001.014.057	L06 - CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	121,21		2.424,20
		Obs.: .				
001.014.166	L06 - CHAVE ESTRELA 3/16	UND	50	7,86		393,00
		Obs.: .				
001.014.053	L06 - CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	60	12,88		772,80
		Obs.: .				
001.014.058	L06 - CHIBANCA	UND	60	97,91		5.874,60
		Obs.: .				
001.014.065	L06 - CORRE NTE 5	UND	40	54,23		2.169,20
		Obs.: .				
001.014.068	L06 - ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	20	95,64		1.912,80
		Obs.: .				
001.014.069	L06 - ENXADÃO COM CABO	UND	30	57,64		1.729,20
		Obs.: .				
001.014.070	L06 - ESCOVA DE AÇO	UND	100	11,02		1.102,00
		Obs.: .				
001.014.071	L06 - ESPÁTULA 3/4	UND	110	8,45		929,50
		Obs.: .				
001.014.072	L06 - ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	42	44,55		1.871,10
		Obs.: .				

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
001.014.074	L06 - FACÇÃO PARA MATO 18 POL.	UND	40	39,20		1.568,00
		Obs.:	.			
001.014.103	L06 - FORMÃO P/ MADEIRA 3/4	UND	80	39,00		3.120,00
		Obs.:	.			
001.014.075	L06 - LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	60	69,27		4.156,20
		Obs.:	.			
001.014.076	L06 - LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	20	21,63		432,60
		Obs.:	.			
001.014.078	L06 - LIMA PARA SERROTE	UND	40	18,47		738,80
		Obs.:	.			
001.014.079	L06 - LIMATÃO	UND	20	21,88		437,60
		Obs.:	.			
001.014.080	L06 - MARTELO Nº 24	UND	40	46,20		1.848,00
		Obs.:	.			
001.014.085	L06 - PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	100	1,43		143,00
		Obs.:	.			
001.014.087	L06 - PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/500 UNID	UND	40	129,46		5.178,40
		Obs.:	.			
001.014.089	L06 - PICARETA COM CABO	UND	60	91,51		5.490,60
		Obs.:	.			
001.014.090	L06 - PORCAS 1/2	UND	200	0,45		90,00
		Obs.:	.			
001.014.093	L06 - PORCAS 5/16	UND	300	0,63		189,00
		Obs.:	.			
001.014.094	L06 - PREGO 15X18	UND	120	25,66		3.079,20
		Obs.:	.			
001.014.095	L06 - PREGO 3X8	UND	200	25,00		5.000,00
		Obs.:	.			
001.014.096	L06 - PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	120	30,00		3.600,00
		Obs.:	.			
001.014.097	L06 - PRUMO 700G	UND	50	30,14		1.507,00
		Obs.:	.			
001.014.098	L06 - TALHADEIRA 12	UND	60	42,34		2.540,40
		Obs.:	.			
001.014.099	L06 - TALHADEIRA 8	UND	100	22,55		2.255,00
		Obs.:	.			
001.014.100	L06 - TRENA 5M	UND	100	21,10		2.110,00
		Obs.:	.			
001.014.101	L06 - TRENA 8M	UND	60	39,14		2.348,40

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Marca	Valor
		Obs.:	.			
001.014.102	L06 - VASSOURÃO COM CABO	UND	96	32,00		3.072,00
		Obs.:	.			
001.001.779	L07 - BISNAGA COLORIDA 50ML	UND	400	7,64		3.056,00
		Obs.:	.			
001.014.112	L07 - FECHADURA INOX EXTERNA	UND	60	61,77		3.706,20
		Obs.:	.			
001.014.123	L07 - ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	70	12,72		890,40
		Obs.:	.			
001.014.140	L07 - TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	60	19,40		1.164,00
		Obs.:	.			
Total Pedido						157.254,45



PORTARIA

PORTARIA nº 125, 25 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 147/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e a empresa SILVAN SANTOS PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.568.494/0001-83, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CATÓLICOS E EVANGÉLICOS PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Anna Kalliny Soares Ricarte	03735
Suplente	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	04815

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 25 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

134/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: R. N. ALVES DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.439.586/0001-91. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 20/06/2024 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 108.009,86 (cento e oito mil e nove reais e oitenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 134/2024 que totalizava em R\$ 432.069,40 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos), passa a ter o valor R\$ 540.079,26 (quinhentos e quarenta mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).. 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0002.2023.0000; 10.301.0019.2076.0000 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 24 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2024.

1.1. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: R N ALVES DOS REIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 69.439.586/0001-91. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 074/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 8.724,80 (oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:10.122.0002.2023.0000;10.122.0002.2024.0000;10.301.0019.2076.0000;10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00- Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 25 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL



ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2024

1.2. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.598.036/0001-11. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 074/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 157.254,45 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0002.2023.0000;10.122.0002.2024.0000;10.301.0019.2076.0000;10.302.0015.2028.0000;10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00- Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 25 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:0613891100016
6

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.07.26 10:14:28 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 154/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa **M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ**, CNPJ nº 17.598.036/0001-11, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.


RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024.....	1
PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024.....	2
PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024.....	2
PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024.....	3
PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024.....	3
PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024.....	4
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023.....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023.....	5

PORTARIA

PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, e a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesanais para atender as demandas do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME		MATRI
Fiscal	ANDRESSA LIMA SILVA	CREA 1921192402	4664
Suplente	Fernando Ferreira de Sousa Catarino	Cau: A277517-4	3707

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 078/2023. CONTRATADA: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.787.820/0001-88. Onde se lê: "51.964,89 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)". Leia-se: "52.774,64 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)" E onde se lê: "260.866,67 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)". Leia-se: " 261.676,42(duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)". Tuntum (MA), 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



PORTARIA

PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 156/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.395.029/0001-73, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.395.029/0001-73. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 84.737,30 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2020.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0002.2075.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0008.2107.0000; 12.365.0051.2101.0000; 12.361.0008.2109.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 155/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa R N ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ nº 69.439.586/0001-91, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 154/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ nº 17.598.036/0001-11, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 143/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.





FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 142/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 27/04/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 145/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000;
10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000;
10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000
3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 26 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024

1. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 006/2024 (replicação do PE 087/2023). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 756.173,58 (Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:15.122.0002.2039.0000;3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial

atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 03/07/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 225/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 02 de julho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:061389110001
66

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.07.30 09:31:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 25070004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0002.2024.0000	Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
265.884,53	1.996.115,47	157.254,45	108.630,08

FICHA.: 372 DATA.: 25/07/2024 LICITAÇÃO.: 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREADOR.: M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ

CNPJ/CPF: 17.598.036/0001-11

CÓDIGO: 4025

U.F...: MA

ENDEREÇO: R ARISTON LEDA

CIDADE.: TUNTUM

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA, CONFORME O PE Nº074/2023, CONTRATO Nº154/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 157.254,45

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA